



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM - GUAJARA-MIRIM

EDITAL Nº 001/DACL/UNIR/2024

Processo nº 23118.000050/2024-51

**OBJETO:** SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA.

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim – para atuarem como participantes bolsistas no Projeto de Extensão deste departamento, que está vinculado ao **EDITAL Nº 008/PROCEA/UNIR/2023**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

**1. DO PROJETO**

1.1. O Projeto de Extensão intitulado **Letramento Literário na Biblioteca: foco nas obras de Literatura Regional Amazônica** visa dar continuidade à organização, disseminação e incentivo ao letramento literário, por meio do contato, no espaço da biblioteca, de livros de escritores de Literatura Regional Amazônica, em especial aquela oriunda de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Guayaramerín (Bolívia). Sendo que seus objetivos específicos consistem: a) na organização das obras de literatura regional amazônica; b) no planejamento de momentos culturais, como roda de conversa com escritores locais, a fim de divulgar suas obras; c) na escrita de relatórios das atividades realizadas mensalmente; e d) na produção de materiais digitais para divulgação das obras e eventos nos meios de comunicação da biblioteca setorial.

**2. DO OBJETO DO PROJETO**

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

1. **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado à ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.
2. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas de BOLSISTA** (ver tabela 1) em que (02) bolsas Ação Afirmativa (AF) destinadas a alunos de Graduação da UNIR (*Campus* Jorge Vassilakis Guajará-Mirim) destinada a qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

**Tabela 1 - Distribuição de vagas para os projetos.**

PROJETOS	Área(s) preferencial(is) do(s) bolsista(s)	DOCENTE	VAGAS	
			AF	CR
Letramento Literário na Biblioteca: foco nas obras de Literatura Regional Amazônica	Qualquer área do conhecimento	Profa. Dra. Auxiliadora dos Santos Pinto		
			02	05

2.2. O presente Edital pretende preencher as 2 vagas para o projeto, bem como formação de cadastro reserva (CR). Caso haja alguma desistência por parte de algum bolsista selecionado, a coordenação do projeto fará a convocação de outro bolsista, respeitada a ordem de classificação.

**3. DO VALOR DAS BOLSAS**

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, sem prorrogação.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- f) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do Edital nº 008/PROCEA/UNIR/2023)
- g) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

**5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. De **03 a 08 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2 deste edital.

5.2. As inscrições poderão ser feita por meio digital através do envio do formulário eletrônico, disponível [aqui](#).

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá mediante entrevista. As entrevistas ocorrerão no **dia 10 de janeiro de 2024, Sala GAP – Biblioteca-CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, no horário de 14:30 as 18:00**, seguindo a ordem de chegada e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referentes às atividades previstas no projeto mencionado neste edital. O discente entrevistado receberá uma nota de 0 a 10, mediante a qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa de Ação Afirmativa. O resultado preliminar será divulgado no **dia 11 de janeiro de 2024, até as 19h**, no sítio da Biblioteca Setorial do *Campus* Jorge Vassilakis em Guajará-Mirim.

**7. DO RECURSO**

7.1. O envio de recurso contra a nota da entrevista deverá feito via e-mail ([biblioteca.guajara@unir.br](mailto:biblioteca.guajara@unir.br)) até as 16h do dia **12 de janeiro de 2024**.

**8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão será divulgada pela página da **Biblioteca Setorial, no dia 15 de janeiro de 2024**.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação à coordenação do projeto, via e-mail ([biblioteca.guajara@unir.br](mailto:biblioteca.guajara@unir.br)), no período de **16 a 31 de janeiro de 2024**. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

**I. Modalidade Afirmativa**

a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1);

b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4);

c) Declaração de Discente Prioritário (CUCA);

d) Plano de Trabalho individual (a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto de Extensão);

e) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro (CUCA) ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para [caee@unir.br](mailto:caee@unir.br) informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

9.2. Para o candidato às vagas de bolsas Afirmativas que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexo no **Edital nº 008/PROCEA/UNIR/2023 (Clique aqui)**.

**10. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

10.1. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

10.2. São obrigações dos estudantes bolsistas:

I - participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;

II - apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período; III - não sofrer reprovação por falta;

IV - manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmica pedagógicas;

V - produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, produtos (relatório, artigo, banner ou resumo expandido), como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;

VI - apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

10.3. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

II - ao término da vigência do termo de compromisso;

III - conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

IV - por morte do bolsista;

V - trancamento total do curso;

VI - desempenho acadêmico insuficiente;

VII - desistência da bolsa ou do curso.

VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

II - a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

III - por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

10.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

10.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

10.7. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Afirmativa.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

**12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Fase	Data	Local
Inscrição dos candidatos	03 a 08/01/2024	Formulário eletrônico ( <a href="#">Clique aqui</a> )
Divulgação das inscrições deferidas	08/01/2024	Site: <a href="https://bibliotecagm.unir.br/homepage">https://bibliotecagm.unir.br/homepage</a>

Recurso contra inscrição não deferida	09/01/2024	Site: <a href="https://bibliotecagm.unir.br/homepage">https://bibliotecagm.unir.br/homepage</a>
Entrevista	10/01/2024	Local: Sala de Gerência de Atendimento – (GAP) I /Guajará- Mirim/RO Horário: 14:30 as 18:00
Resultado preliminar da entrevista	11/01/2024	Site: <a href="https://bibliotecagm.unir.br/homepage">https://bibliotecagm.unir.br/homepage</a>
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	11/01/2024	Site: <a href="https://bibliotecagm.unir.br/homepage">https://bibliotecagm.unir.br/homepage</a>
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	15/01/2024	Site: <a href="https://bibliotecagm.unir.br/homepage">https://bibliotecagm.unir.br/homepage</a>
Envio da documentação por parte dos bolsistas selecionados à Coordenação do Projeto de Extensão	16 a 31/01/2024	E-mail: <a href="mailto:biblioteca.gujajara@unir.br">biblioteca.gujajara@unir.br</a>
Envio de documentos a CExtensão via Processo SEI, conforme Edital, item 10.3 do Edital nº 008/PROCEA/UNIR/2023	Até 31/01/2024	SEI
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 31/01/2024	SEI

Guajará-Mirim, 03 de janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem/UNIR

*Profa. Dra. Auxiliadora dos Santos Pinto*  
Coordenadora

*Bibliotecária Marília Rodrigues de Assunção*  
Vice-Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO, Docente**, em 03/01/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Gerente**, em 03/01/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1610727** e o código CRC **6C4E3FAD**.